



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES.

Administração 2021/2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2021

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE GERENTE DE COMPRAS E DE ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Gerente de Compras, com vencimento, símbolo, escolaridade e atribuições previstas no Anexo I, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O cargo de Gerente de Compras passa ao símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Assessor de Prestação de Contas de Convênios, com vencimento, símbolo, escolaridade e atribuições previstas no Anexo I, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O cargo de Assessor de Prestação de Contas de Convênios passa ao símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a cobrir as despesas com a execução desta Lei Complementar, realizando as movimentações e as suplementações orçamentárias necessárias, não incidindo estas em supressão do percentual de suplementação já disponibilizado pelo Poder Legislativo a esta Municipalidade na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1612

Publicação Oficial
Publicado em 14/04/21
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.645/2021



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES.
Administração 2021/2024.

ANEXO I

CARGOS, JORNADAS, SALÁRIOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

I) GERENTE DE COMPRAS, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

A) REQUISITO: Ensino Médio Completo.

B) ATRIBUIÇÕES: gerenciar o departamento de compras, zelando pela legalidade e economicidade na Administração Pública; realizar pesquisas de mercado; atuar com planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras; efetuar as compras autorizadas pela autoridade competente, respeitando os princípios legais; comprometer-se com princípios éticos e morais em todas as atividades atinentes à sua função.

II) ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

A) REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

B) ATRIBUIÇÕES: assessorar o Executivo Municipal na prestação de contas quanto à execução eficiente dos convênios perante os órgãos estaduais e federais.